

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0258/2022-GP

**Portaria nº 0258/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA  
E/OU NOMENCLATURA EM  
CONFORMIDADE COM A NOVA  
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL  
ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor **ANTONIEL DE MEDEIROS SILVA**, que ocupa o cargo de Diretor do Departamento de Manutenção de Poços, passará a ocupar o cargo de **SUBCOORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE POÇOS**, onde passa a ter a simbologia – **CC4**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

**Art. 2º** Compete a Subcoordenador de Manutenção de Poços:

- I - Orientar e coordenar as atividades das respectivas unidades;
- II - Responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área;
- III - Propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade;
- IV - Opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- V - Elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
- VI - Distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- VII - Exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecidos os preceitos legais vigentes; e;
- VIII - Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**F9CF0468

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>